

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU, REALIZADA NO DIA VINTE E NOVE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

-----**Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e quatro**, no Edifício dos Paços do Concelho e na Sala destinada ao efeito, reuniu a Câmara Municipal de Viseu, com a presença dos seguintes elementos: -----

FERNANDO DE CARVALHO RUAS, Presidente, **JOÃO PAULO LOPES GOUVEIA** Vice-Presidente, **CARLOS ALBERTO COIMBRA REBELO PEREIRA**, **CARLOS MIGUEL LEITÃO LOUREIRO PIPA**, **MARA LISA MARTINS DE ALMEIDA**, **FERNANDA MARIA OLIVEIRA SOARES GILVAIA** e **PEDRO MIGUEL DA COSTA RIBEIRO**, Vereadores. -----

ABERTURA – Constatada a existência de quórum, foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e trinta minutos, passando a Câmara a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

SUBSTITUIÇÃO – Os Senhores Vereadores, Marta Cristina de Oliveira Rodrigues e Vítor Miguel Simões de Pinho Oliveira, solicitaram, previamente, a sua substituição, no uso do direito consagrado no artigo 78.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, tendo sido substituídos pelo Senhor Vereador Carlos Alberto Coimbra Rebelo Pereira. -----

FALTAS - Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora, Ana Leonor Cruzeiro de Oliveira Barata por se encontrar de férias e do Senhor Vereador João Nuno Ferreira Gonçalves de Azevedo por motivos profissionais. -----

APOIO – Secretariou e prestou apoio técnico e administrativo, o Chefe da Divisão de Património e Apoio aos Órgãos Municipais, Rui Alexandre Mendes Duarte.-----

01-ADMINISTRAÇÃO

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----Intervenção dos Membros do Executivo-----

-----Intervenção dos Senhores Vereadores-----

-----Intervenção do Senhor Vereador Carlos Pereira-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que o senhor Presidente por diversas vezes comunicou que a Feira de São Mateus se iniciasse a 15 ou 16 de agosto, como era no passado. A comunicação social, recentemente anunciou que irá acontecer a partir de 01 de agosto, questionando se confirma esta informação e se considera que há um recuo da sua parte e o porquê deste recuo. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Fernanda Gilvaia-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para referir que em relação à implementação da Escola a Tempo Inteiro, em particular no Agrupamento de Escolas Viseu Norte, pretendem saber

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

se está assegurada a continuidade das AEC e CAF de acordo com as normas regulamentadas ou se há alguma alteração às condições do contrato realizado com os Pais e Encarregados de Educação deste agrupamento e caso haja, que alterações são essas. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Miguel Pipa-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que o Senhor Presidente já anunciou a necessária revisão e que o PDM aprovado não serve a Viseu, constituindo-se como uma barreira, um obstáculo ao desenvolvimento. Mais referiu que, veio em dezembro, a reunião de câmara, a proposta de início de fase pré-procedimental tendo como objetivo a revisão do PDM, questionando se já foi lançado o procedimento de contratação pública de serviços de assessoria externa, se tem previsto data para terminar a revisão e estabilizar este assunto e quando é que Viseu pode voltar a ser uma cidade de atração e ter melhor condições de investimento. Mencionou ainda que, é urgente a operacionalização do Regulamento de Taxas, tendo questionado sobre o ponto de situação do mesmo, se irá sofrer alguma alteração. Por fim, questionou ainda se é verdade que o senhor Diretor Municipal Dr. Marcelo Delgado, em breve deixará de exercer funções nesta Câmara e se tem a ver com os problemas que a alteração do PDM está a trazer a Viseu e quem é que irá ocupar este cargo de tanta responsabilidade. -----

-----Intervenção do Senhor Vice-Presidente João Paulo Gouveia-----

-----O Senhor Vice-Presidente, usou da palavra para dar uma nota que tem a ver com o cidadão de 2ª categoria, com alguma mágoa e vergonha que sente, como cidadão do interior, completamente abandonado pelo Estado Central, concretamente, pelo Partido Socialista, deixando este repto aos senhores vereadores do PS, porque até poderiam trazer à câmara assuntos que fossem do interesse geral e de Viseu, mas não têm tido essa coragem. Referiu que há uns anos atrás Viseu tinha uma barragem, hoje tem uma barragem, mas pior, também tinha um IP3 e hoje tem uma IP3 bem pior, tinha ferrovia, mas afinal não tem ferrovia, tem serviços públicos, mas todos degradados, dando o exemplo da saúde, primeiro fechou a via coronária depois a ortopedia e pediatria, tinha um helicóptero 24h do INEM e agora não tem, até tinha uma carreira aérea, que a partir do dia 1 ia 2 vezes por dia a Lisboa, questionando os senhores vereadores do PS se se sentem bem, depois de tantos anos e tantas promessas que fizeram aos viseenses, os terem abandonado, considerando que deveriam fazer uma vénia e pedir desculpa aos viseenses. -----

-----Intervenção da Senhora Vereadora Mara Almeida-----

-----A Senhora Vereadora, usou da palavra para dar nota de que teve a oportunidade de participar numa visita, acompanhada pelo senhor Presidente, na passada semana, a beneficiários diretos do 1º Direito, visitaram habitações que foram incluídas na Estratégia Local de Habitação do Município de Viseu e famílias que nelas habitam, que estão a ser apoiadas pela resolução em medidas de programas habitacionais, sabendo bem o esforço que o município desenvolve há muitos anos, com o Pro-Habita e mais tarde Viseu Habita e que teve agora a possibilidade de ser financiada extraordinariamente, pelo PRR. Mais referiu que, num total, a Estratégia Local de Habitação prevê a resolução de 435 situações habitacionais, num esforço financeiro de 45 milhões de euros, 37 milhões respeitantes ao programa nacional 1º Direito, o município de Viseu desempenha um papel crucial, garantindo um direito constitucional a todos os cidadãos, com a habitação adequada, conforme estabelecido no artigo 65.º da Constituição da Republica Portuguesa. -----

-----Intervenção do Senhor Vereador Pedro Ribeiro-----

-----O Senhor Vereador, usou da palavra para referir que no dia 16 de fevereiro, realizou-se o Carnaval das escolas, o desfile mais desportivo de sempre e tendo sido nesta data por adiamento devido às condições meteorológicas. As crianças dos JI e do 1º Ciclo vestiram-se a rigor sob o mote “Viseu, Cidade Europeia do Desporto” e deram brilho ao Rossio, contudo, por vezes

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

verificam que algumas das associações têm falta de participação dos jovens ou de atração de jovens para participarem. Destacou duas iniciativas que apelam à participação cívica das crianças e dos jovens, ao debate sobre os temas da atualidade e ao envolvimento dos mesmos nas associações culturais, desportivas, recreativas, se o parlamento jovem se destina aos 2º e 3º ciclos e ensino secundário, a Assembleia Municipal Infantil completa os níveis de ensino, por se destinar aos alunos do 1º ciclo do nosso concelho. Estas assembleias realizaram-se nos últimos dias e se assembleia municipal infantil é organizada pela nossa assembleia municipal e pela Câmara Municipal de Viseu, o Parlamento Jovem é organizado pela Assembleia da República, mas com um grande apoio da Câmara Municipal Viseu. Deu ainda nota do programa desportivo, destacando o desporto para todos, uma vez que tiveram 3 eventos de desporto adaptado, como o 2.º Encontro Nacional de Tricicleta (paralisia cerebral), a 30ª Taça de Portugal de Futsal ANDDI Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual e organizado pela mesma associação, decorreu o XXII Torneio de Ténis de Mesa “Cidade de Viseu”. Na natação, deu nota de que decorreu no passado fim de semana nas piscinas do Fontelo o Campeonato Interdistrital Centro Norte de Portugal de Infantis, que contou com cerca de 180 atletas, provenientes de 30 clubes, salientando que, todas as equipas participantes são do litoral ou próximo, sendo que, Viseu consegue oferecer condições para ter uma estruturada e premiada escola municipal de natação e também um clube que depois acaba por levar os atletas a provas como as que se têm realizado nas piscinas do Fontelo, tendo sido representado pelo Académico de Viseu Futebol Clube que se destacou com o maior número de medalhas obtido. -----

-----Em resposta à senhora vereadora Fernanda Gilvaia, referiu que sobre as AEC e as CAF, obtiveram dados dos Diretores e das Associações de Pais e Encarregados de Educação, as AEC tiveram um incremento de 200 alunos, relativamente ao ano anterior e têm uma percentagem de frequência muito elevada e a avaliação pedagógica e organizativa é muito boa. Relativamente à CAF está, segundo os dados obtidos, avaliada de uma forma muito positiva pelas famílias, consideraram que o acompanhamento ao estudo tem uma ação imediata nos alunos por terem a oportunidade de estudar, fazer os trabalhos de casa, planificar ações de estudo, entre outros e um benefício sobre as famílias que se sentem mais acompanhadas. Sobre a União de Pais que está a gerir as AEC e CAF de Viseu Norte, mencionou que, após um ano de críticas e após três meses de gestão da Associação as coisas não correram bem, estando a trabalhar conjuntamente, para que não haja perdas para os alunos. -----

Intervenção do Senhor Presidente

-----O Senhor Presidente da Câmara, usou da palavra para responder ao senhor vereador Carlos Pereira que relativamente à Feira de São Mateus, gostaria de esclarecer, porque viu nas redes sociais uma série de gente a questionar, mencionando que esse anúncio adveio de uma exposição na BTL do programa da Feira de São Mateus, que foi muito elogiado e foi lá dito que este ano se queria fazer a “Mateus Fest”, integrado na Feira de São Mateus, questionando o que é que isso tem de estranho, pois tantas coisas foram feitas no âmbito da mesma e considera importantes que estes eventos que aparecem, mas que o que veio para as redes sociais foi que o nome tinha mudado para “Mateus Fest”. Mais referiu que a Feira de São Mateus vai começar no dia 1 porque os feirantes e comerciantes o pediram e com justificação, há um período da feira que tem despesas fixas que a partir de determinada altura não tem os mesmos custos fixos, o que não abandonaram, foi que a feira terminasse no seu período, mas para isso não precisam que haja todo aquele aparato a partir de determinada altura, do dia 8 e irão festejar condignamente o dia de São Mateus, isto é o que está definido para a Feira de São Mateus, alterou-se por respeito às pessoas, aos feirantes e emigrantes, esta é a explicação. Quanto ao senhor vereador Miguel Pipa respondeu que a saída de um

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

funcionário não faz parte das suas competências e que os trabalhadores são livres para decidirem o futuro, não ficando nas suas atribuições, quando é que um dirigente ou um funcionário se vai embora, sublinhando ainda que a questão é reveladora de quem não tem mais nada para perguntar. Disse ainda que, caso o responsável saia, não sairá em conflito, garantindo que se for embora, vai a bem com o executivo e que não sabe neste momento quantos dirigentes poderão ir embora, é deles a decisão, não tem que saber, nem se meterá nisso, assim como, não sabe quantos funcionários pedirão a mobilidade, só tem que saber quantos passarão á reforma, porque tem dados, agora os funcionários têm toda a legitimidade de fazer o que lhes interessar mais. Quanto ao PDM, respondeu que só querem é que o governo do senhor vereador não os atrapalhe, já que não trazem nada para aqui e que os senhores vereadores também são responsáveis, porque se calam, a câmara cuida do desenvolvimento de Viseu, mas gostariam que não se deixassem amordaçar pelo governo do seu partido, pois se houver governo do PSD, já foram avisados de que, não o deixam de ter em Lisboa à pega. Quanto à intervenção que a senhora vereadora Mara Almeida aqui trouxe, mencionou que é um assunto do qual se orgulham muito, que têm feito no âmbito da habitação no 1º Direito, que contrasta com quem fez da habitação a menina dos seus olhos e não fez nada na habitação, sabendo que tinham esta responsabilidade a nível nacional, prometeu-se que durante este ano todos os cidadãos tinham casa, aqui em Viseu é o município que está a fazer esse esforço, porque de resto não veem nada , quem prometeu que em 2024 toda a gente tinha habitação não foram eles e mesmo assim, vão mostrando obra, foram às aldeias mostrar, as pessoas a quem foram arranjando habitação condigna que acompanham. Relativamente à intervenção do senhor vereador Pedro Ribeiro que falou no desporto em Viseu, referiu que como sabem estamos num ano particularmente importante, ontem na BTL apresentaram a Cidade Europeia do Desporto e como lá foi dito, toda a gente se revê naquilo que Viseu granjeou. -----

-----PERÍODO DA ORDEM DO DIA-----

-----APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR-----

481 - 01.01.01 - A ata da Reunião Ordinária de 15-02-2024, que havia sido previamente distribuída, foi submetida à consideração do Executivo Municipal. Após votação, pelos eleitos presentes na reunião objeto de votação, a mesma foi aprovada por unanimidade, para efeitos do disposto nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi deliberado dar-lhe a devida publicidade. -----

-----INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE -----

482 - 01.02.01 - Pelo Senhor Presidente, foi dado conhecimento dos seguintes assuntos: -----

-----1) “Fecho das urgências pediátricas” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que o fecho das urgências pediátricas de Viseu, no período noturno, entre sexta e domingo não foi atempadamente acautelado. A juntar a isso, o facto do Helicóptero do INEM não estar a funcionar durante o período noturno. É inaceitável que se deixem territórios do interior ao abandono por parte das respostas de saúde e emergência médicas.-----

-----Acresce a isso o facto da viagem, em caso de necessidade, ter de ser feita pelo IP3, estrada que bem sabemos o estado em que está.-----

-----2) “Participação na BTL” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que estamos a participar, em conjunto com a Comunidade Intermunicipal de Viseu Dão Lafões na Bolsa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Turismo de Lisboa. O Palco Gastronomia do stand vai acolheu, ontem, degustações de produtos da região e o Palco Principal e pudemos apresentar “Viseu, Cidade Europeia do Desporto 2024” e a “Feira de São Mateus 2024”.

-----Queremos continuar a afirmar Viseu como destino turístico de excelência, integrado nesta magnífica Região.

-----3) “Dizer poesia”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que pelo terceiro ano consecutivo, a Cidade-Jardim dá as boas-vindas à primavera com o DIZER POESIA. De 21 a 24 de março, o evento apresenta um programa eclético, com cerca de 40 ações, da poesia à música, passando por conversas, performances e exposições, cinema e visitas guiadas, sem esquecer um conjunto de atividades para os mais pequenos.

-----Nesta 3ª edição, o DIZER POESIA evoca e homenageia aquele que é considerado o maior poeta português de todos os tempos, o “Príncipe dos Poetas”: Luís Vaz de Camões. Precisamente no ano em que são celebrados 500 anos do seu nascimento, o evento elege a figura e a sua vasta obra como pontos de partida para quatro dias intensos, dedicados ao género literário.

-----A par da Casa Amarela, que nos anos anteriores se assumiu como espaço-âncora do evento, o renovado Mercado 2 de Maio, na Rua Direita, será também, este ano, espaço de eleição para receber concertos e performances. A Biblioteca Municipal D. Miguel da Silva, o Museu Almeida Moreira, o Museu de História da Cidade e o Museu Keil Amaral irão constar, igualmente, do leque de “palcos” do DIZER POESIA, especialmente na oferta para as crianças e famílias.

-----4) “Ligação Ferroviária Aveiro – Viseu- Salamanca”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que há uns dias atrás, num comício, o candidato Socialista “prometeu” o sonho de uma ligação Porto – Vila Real – Bragança.

-----É certo que lhes foi dizendo que é apenas um sonho porque seria uma ligação muito mais cara e menos eficiente que a ligação que está no Plano Nacional Ferroviário. A Ligação Aveiro – Viseu – Salamanca. Estamos convictos que a ligação à Europa de forma eficiente é esta que defendemos e que Região necessita. Continuaremos a evidenciar estas potencialidades até que a voz nos doa.

-----5) “Expressos e Carreiras Internacionais que passam pela nossa Central de Camionagem”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que há uns dias pediu a listagem de carreiras e expressos que passam na nossa Central de Camionagem, dando a conhecer as seguintes linhas, 144 carreiras expressos e internacionais, 16 das quais são internacionais e 128 expressos nacionais, sendo que, 33 expressos nacionais têm origem em Viseu - Madrid, Paris, Luxemburgo, Chaves, Guimarães, Bragança, Faro são apenas exemplos de sítios onde nos podemos dirigir diretamente a partir de Viseu...

-----6) “Águas do Douro e Paiva”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que também, há uns dias, julgando que ouviram bem num evento partidário do Partido Socialista, as razões pelas quais Viseu tomou a decisão de aderir às Águas do Douro e Paiva. São inequívocas as vantagens de fazer parte desse sistema.

-----7) “Tília do Rossio”

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, a existência de uma Tília do Rossio (Tília tomentosa, nº 52) que deverá ser abatida, tendo sintomas muito graves de fendas e fissuras, podridão, descascamento e perda mecânica superior a 60%.

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A árvore foi sujeita a avaliações periódicas no último ano e meio e teve uma evolução negativa pelo que se propõe o abate da mesma e ainda que, após o abate, se proceda de imediato à plantação de novo exemplar arbóreo da mesma espécie. -----

-----8) “Simulacro no aeródromo” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que no próximo dia 6 de março ir-se-á realizar no Aeródromo um Exercício à Escala Total. Tal exercício, obrigatório para cumprimento da regulamentação em vigor, poderá vir a trazer algum alarmismo na população em virtude dos meios de socorro que irão ser empregues no mesmo. -----

-----Está-se a falar de um grande exercício que poderá alarmar a população, pelo que, por isso mesmo estão a avisar com tempo. -----

-----9) “Voto de Congratulação – Chefe Diogo Rocha” -----

-----O Senhor Presidente, apresentou um voto de congratulação, ao Chefe Diogo Rocha e à Mesa de Lemos que renovou mais uma vez a sua estrela Michelin, tendo ainda destacado o reconhecimento efetuado ao restaurante Flora, que integrou a categoria Bib Gourmand, constituindo um bom indicador para uma futura estrela Michelin. -----

-----10) “Ligação aérea Bragança-Vila Real-Viseu-Cascais-Portimão” -----

-----O Senhor Presidente, deu a conhecer ao Executivo Municipal, que foram informados que, até dia 07 de junho, a linha aérea em Viseu apenas poderá ser utilizada às segundas-feiras, sextas-feiras e sábados, acabando Viseu por perder voos, tendo ainda demonstrado o seu descontentamento por mais esta machadada. -----

-----**APOIOS**-----
483 - 01.03.01 - Formas de Apoio (Bens e Serviços, Excluindo as Transferências Financeiras) a Entidades e Organismos Legalmente Existentes e Atividades de Interesse Municipal – Realização de Atividades-----

-----Após análise da informação da Divisão de Cultura e Turismo – DCT n.º 8/52, INT-CMV/2024/1249, de 18-01-2024 (EDOC/2024/7523), e de forma a permitir o tratamento célere e eficaz dos processos relativos aos pedidos de apoio (bens e serviços, excluindo as transferências financeiras) efetuados por entidades e organismos legalmente existentes ou respeitantes a atividades de interesse municipal, nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a matéria em apreço, competência indelegável, conforme o previsto no nº 1, do artigo 34º, da citada Lei, o Executivo Municipal deliberou, em conformidade, aprovar, relativamente às formas de apoio, para 2024, no âmbito da seguinte rubrica:-----

-----Realização de Eventos: 95.000,00 euros; -----

-----Mais deliberou, tendo em vista a regularização de procedimentos, sujeitar os interessados à formulação do pedido, por escrito, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Viseu, expondo, claramente, o objeto do mesmo, assegurar a identificação do Município como entidade que apoia localmente e confirmar a realização da ação, nos termos da informação supra referida. -----

484 - 01.03.02 - Isenções-----

-----Em face da correspondente petição, a Câmara, tendo em conta o disposto no n.º(s) e 7 do artigo 20.º conjugado com o artigo 21.º do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, deliberou isentar o pagamento de taxas, para os fins e entidades a seguir indicadas: -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Iniciativa Ofuscante – Associação, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 03 de fevereiro de 2024, no âmbito da realização de evento desportivo destinado a crianças e adultos - EDOC/2024/16552. -----

-----Associação Brave Viriathvs Runners, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a realização de treinos - EDOC/2024/20240. -

-----Escola Profissional Mariana Seixas, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a prática de atividade física - EDOC/2024/20239. -----

-----Associação Cultural e Desportiva Veteranos de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a prática de atividade física - EDOC/2024/20238. -----

-----Fundação Joaquim dos Santos, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao mês de janeiro de 2024, para a prática de atividade física - EDOC/2024/20237. -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 27 de janeiro de 2024, no âmbito da realização do 39ª Campeonato Distrital de Inverno de Pista - EDOC/2024/9520. -----

-----Associação de Atletismo de Viseu, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 21 de janeiro de 2024, no âmbito da realização do Torneio de Velocidade, Barreiras e Lançamentos - EDOC/2024/6611. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de agosto, setembro e outubro de 2023, no âmbito da realização de treinos - EDOC/2024/21519. -----

-----Lusitano Futebol Clube, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de novembro, dezembro de 2023 e janeiro de 2024, no âmbito da realização de treinos - EDOC/2024/21506. -----

-----A.R.B.A. – Associação de Radioamadores da Beira Alta, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente ao dia 22 de março de 2024, no âmbito da realização do evento “Feira da Rádio” - EDOC/2024/18447. -----

-----Viseu United Football Club, relativas à utilização das Instalações Municipais, referente aos meses de novembro, dezembro de 2023 e janeiro de 2024, no âmbito do desenvolvimento das suas atividades - EDOC/2024/21531. -----

-----Colégio da Via Sacra, em 50% o pagamento das taxas/preços, relativas à utilização das Piscinas Municipais, referente aos meses de novembro e dezembro de 2023, para a realização de atividades diversas - EDOC/2024/17212. -----

-----Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Viseu, relativas à utilização do Pavilhão Multiusos, referente aos dias de 08 a 11 de fevereiro de 2024, para a realização do “Baile de Carnaval” - EDOC/2023/124969. -----

-----**SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DE VISEU – ÁGUAS DE VISEU**-----

485 - 01.04.01 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho para 2021 – Lote 1 – Trabalhos a Menos -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados nº SMAS.S.2024/1996, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21623, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 22-01-2024, que aprovou os Trabalhos a Menos da empreitada supra, no valor de 17.152,61 euros, acrescido de

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

486 - 01.04.02 - Execução de Ramais de Água e de Saneamento no Concelho para 2023 - Relatório Final - Lotes n.º 1 e n.º 2 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.2024/1998, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21639, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-02-2024, que adjudicou a empreitada em epígrafe, do Lote 1, ao concorrente “AXB – Engenharia e Construção, Lda.”, pelo valor de 160.675,53 euros, bem como, a Minuta do Contrato. -----

-----Mais deliberou, pela não adjudicação do Lote 2 de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 80.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

-----Deliberou ainda, designar como gestora do contrato, a Eng.ª Isabel do Rosário dos Santos S. Almeida. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

487 - 01.04.03 - Execução de Ramais de Água e Saneamento no Concelho para 2022 - Lote 2 - Trabalhos Complementares com Preços da proposta (02) -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/2016, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21716, a Câmara tomou conhecimento da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 19-02-2024, que aprovou os Trabalhos Complementares com Preços da proposta da empreitada supra, no valor de 35.250,00 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no n.º 1 e alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, alterado pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio. ----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

488 - 01.04.04 - Reposição de Pavimentos em Betuminoso no Concelho para 2022 - Lote 1 - Prorrogação do prazo da obra n.º 1 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/1997, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21629, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 05-02-2024, que aprovou a prorrogação do prazo global da empreitada para 29/04/2024 e de acordo com o estipulado no ponto n.º 2, do artigo 298.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. --

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

489 - 01.04.05 - Remodelação e Ampliação do Saneamento Básico em Farminhão - Trabalhos a menos – 1 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/2003, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21663, a Câmara deliberou ratificar a deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 19-02-2024, que aprovou os Trabalhos a Menos da empreitada supra, no valor de 30.304,09 euros, acrescido de IVA, de acordo com o disposto no artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos, anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

490 - 01.04.06 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros - Revisão de Preços n.º 8 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/1999, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21646, a Câmara tomou conhecimento da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 19-02-2024, que aprovou a Revisão de Preços Provisória n.º 8 da empreitada supra, no valor de 16.172,80 euros, acrescido de IVA, à empresa “Floponor, S.A. do Consórcio Floponor, S.A./Ovava – Engenharia, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

491 - 01.04.07 - Tratamento das Águas Residuais Domésticas de Silgueiros e Oliveira de Barreiros - Revisão de Preços n.º 9 -----

-----Ao concordar com o proposto no ofício dos Serviços Municipalizados n.º SMAS.S.2024/2000, de 21-02-2024, com a Distribuição n.º EDOC/2024/21650, a Câmara tomou conhecimento da deliberação tomada pelo respetivo Conselho de Administração, em 19-02-2024, que aprovou a Revisão de Preços Provisória n.º 9 da empreitada supra, no valor de 4.728,38 euros, acrescido de IVA, à empresa “Ovava – Engenharia, Lda. do Consórcio Floponor, S.A./Ovava – Engenharia, Lda.”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS NO DOMÍNIO DA AÇÃO SOCIAL**-----

492 - 01.05.01 - Subsídios Eventuais referentes à segunda quinzena de fevereiro 2024 -----

-----Tendo por fundamento as informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/14368, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar os subsídios eventuais, referentes à segunda quinzena de fevereiro de 2024, no valor de 3.163,53 euros, no âmbito da transferência de competências no domínio da Ação Social.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**PROTOCOLOS**-----

493 - 01.06.01 - Município de Viseu / Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Viseu e Serviços Municipalizados / Apoio Financeiro para realização de duas iniciativas com os associados das Obras Sociais, no âmbito do São Martinho e Quadra Natalícia -----

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de caráter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e as Obras Sociais do Pessoal da Câmara Municipal de Viseu e Serviços Municipalizados, que tem por objeto um apoio financeiro para a “Realização de duas iniciativas com os associados das Obras Sociais, no âmbito do São Martinho e Quadra Natalícia”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/9031).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

494 - 01.06.02 - Município de Viseu / Freguesia de Abraveses / Construção de uma Cobertura para a entrada principal da Escola Básica Professor Rolando de Oliveira-----

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de Abraveses, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de Abraveses, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2022/67877). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

495 - 01.06.03 - Município de Viseu / Freguesia de São João de Lourosa / Pavimentação das Ruas do Bairro da Bela Vista e Proposta de Sinalização Vertical

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho. -----

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades. -----

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade. -----

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado. -----

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São João de Lourosa, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/53042). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

496 - 01.06.04 - Município de Viseu / Freguesia de Ribafeita / Igreja Paroquial de Ribafeita / Apoio Financeiro para Aquisição de Aparelhagem

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a Freguesia de Ribafeita e a Igreja Paroquial de Ribafeita, que tem por objeto um apoio financeiro à Igreja Paroquial de Ribafeita para a “Aquisição de Aparelhagem”.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2023/86602).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

497 - 01.06.05 - Município de Viseu / Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto / Requalificação da Rua Principal em Sarzedelo e Proposta de Sinalização Vertical e Horizontal

-----A cooperação da Câmara Municipal de Viseu com as Freguesias é uma realidade, de há muito, comprovadamente válida e que tem conduzido à prática do exercício das competências de proximidade com os eleitores e demais cidadãos das Comunidades Sociais das Freguesias do Concelho.

-----A agilização na ação, a economia de recursos, mormente, financeiros, têm tradução numa ação eficiente e expedita, com inegáveis vantagens para as Comunidades.

-----Em consequência, manifestam a Câmara Municipal de Viseu e a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto, o interesse em fortalecer os laços que ligam estas duas Entidades, agora enformada no presente Protocolo, que regista a intenção da realização de investimento indutor do desenvolvimento social e da melhoria da qualidade de vida da Comunidade.

-----Com o presente Protocolo pretende-se sinalizar, junto da Freguesia, a vontade do Executivo Municipal apoiar o investimento inserto nos documentos de gestão daquela, salvaguardando, para processo sequencial ao desenvolvimento dos processos concursais, da celebração de um Contrato-Programa de Cooperação Técnica e Financeira que consubstancie a assunção do compromisso, antes protocolado.

-----Assim, a Câmara deliberou celebrar um protocolo com a Junta de Freguesia de São Cipriano e Vil de Souto e aprovar a proposta de sinalização vertical e horizontal, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe.

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/109856).

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

498 - 01.06.06 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Centro Social de Bodiosa / Obras de Ampliação da ERPI

-----Reconhecendo o Município de Viseu:-----

-----Que, as organizações de carácter associativo do concelho constituem uma parte fundamental em qualquer política de desenvolvimento local;-----

-----Que, as inúmeras coletividades do concelho são uma base decisiva na construção de solidariedades e na expressão de uma forma de vida em comunidade, que favorece a democracia e a cidadania e assumem uma importância social, cultural, economicista e política de elevado significado;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Que as nossas associações e instituições desenvolvem trabalho sobejamente reconhecido na formação e educação dos jovens, despoletando-lhes o interesse no desenvolvimento comunitário, social, cultural e desportivo;-----

-----Que as Coletividades promovem a integração social e assumem um papel determinante na promoção da cultura, do desporto, na área social, substituindo muitas das vezes a intervenção do próprio estado;-----

-----Que, o trabalho desenvolvido pelos inúmeros dirigentes, em regime quase sempre de voluntariado, tem contribuído para a prossecução dos seus objetivos associativos, nas diferentes áreas de Ação, é de elevado valor;-----

-----O Município de Viseu mantém a intenção de continuar a adotar medidas para proporcionar os meios necessários e adequar os seus critérios de apoio às reais aspirações do movimento associativo, nas suas mais diversas áreas de intervenção e apoio à comunidade viseuense;

-----Assim, no sentido de promover um aumento quantitativo e qualitativo das atividades desenvolvidas, de generalizar o acesso à prática de atividades culturais, desportivas e sociais, nos vários escalões etários e segmentos sociais da população, em colaboração com as Freguesias, pretende pelo presente protocolo continuar a levar a efeito um programa de apoio às Coletividades do Concelho.-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu a Freguesia de Bodiosa e o Centro Social de Bodiosa, que tem por objeto um apoio financeiro ao Centro Social de Bodiosa para a “Obras de Ampliação da ERPI”.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzido o aludido protocolo (EDOC/2024/12135).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

499 - 01.06.07 - Município de Viseu / Freguesia de Bodiosa / Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários Públicos

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/19113, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 16/02/2022, celebrado com a Freguesia de Bodiosa, com vista à execução da Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários Públicos. ---

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

500 - 01.06.08 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários Públicos

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/20734, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar um aditamento ao protocolo aprovado em reunião de Câmara de 16/02/2022, celebrado com a Freguesia de Silgueiros, com vista à execução da Manutenção e Pequenas Reparações das Redes de Fontanários Públicos. ---

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aditamento ao aludido protocolo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

501 - 01.06.09 - Município de Viseu / Freguesia de Côta / Prolongamento da Rede de Esgotos na Rua da Tojosa em Vila de um Santo -----

-----Após análise das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2020/55036, e demais documentos em anexo, a Câmara deliberou aprovar a retificação do protocolo aprovado em 12 de novembro de 2020, celebrado com a Freguesia de Côta, com vista à execução da obra “Prolongamento da Rede de Esgotos na Rua da Tojosa em Vila de um Santo”, no que diz respeito ao valor final, do mesmo. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

502 - 01.06.10 - Município de Viseu / Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21) -----

-----Em Viseu, a solidariedade está na nossa identidade. Somos uma cidade inclusiva e uma comunidade solidária. Também por isso somos “A Melhor Cidade para Viver”. A qualidade de vida tem de ser para todos. -----

-----As instituições fortemente enraizadas no concelho são fruto desse ADN e de uma persistência que caracteriza os viseenses. O empenho e o mérito destes polos, feitos por gente verdadeira, de carne e osso e coração, são inegáveis. -----

-----A igualdade, a inclusão e a solidariedade não podem ser apenas palavras bonitas que decoram discursos. Têm de se sentir na realidade, no nosso dia-a-dia, gradualmente. -----

-----O Município não esquece o seu dever na promoção da igualdade. Mas acreditamos que apenas juntos podemos fazer a diferença. Uma diferença positiva, procurando proteger, integrar e dar voz e cidadania plena aos mais frágeis. -----

-----Os Gabinetes de Apoio a Programas Incluídos na Comunidade (GAPRIC) – são uma modalidade de apoio a jovens e adultos com deficiência, doença mental crónica ou alguma incapacidade, que não se encontram a beneficiar das redes de apoios existentes, e pretendem facilitar a sua inclusão na comunidade. A Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21) promoveu a criação de um GAPRIC, em Viseu, que iniciou a sua atividade em setembro de 2016. -----

-----Deste modo, cientes da necessidade de um trabalho interinstitucional, no domínio da reabilitação e integração, o Município e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21, pretendem coordenar esforços no sentido da concretização de um trabalho ativo e solidário em favor das pessoas com problemas de saúde mental. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Associação de Viseu de Portadores de Trissomia 21 (AVISPT21), que tem por objeto definir as competências e regime de comparticipação financeira para o CAPRIC – Gabinete de Apoio a Programas incluídos na Comunidade de Viseu). -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/9972).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

503 - 01.06.11 - Município de Viseu / Iniciativa Ofuscante - Associação -----

-----Considerando que:-----

-----O Município de Viseu tem vindo a assumir um papel preponderante no fomento de parcerias, principalmente com entidades que atuam no mesmo território, consciente de que são

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

facilitadoras e potenciadoras na articulação de objetivos e temáticas comuns e fundamentais no envolvimento ativo e transversal da ação local e social; -----

-----A Iniciativa Ofuscante – Associação tem como missão: -----

-----a) Proteger e representar os direitos e interesses dos imigrantes ucranianos e seus descendentes em todos os assuntos que lhes digam respeito, promovendo a sua integração na sociedade portuguesa; -----

-----b) Cooperar com organismos públicos e privados em atividades que promovam a integração da comunidade ucraniana na sociedade portuguesa e criem condições que permitam manter os laços culturais com o país de origem e contribuam para a preservação da língua, cultura, tradições e costumes ucranianos, e desenvolvam e melhorem as condições de vida social dos imigrantes ucranianos e seus descendentes; -----

-----c) Facilitar o intercâmbio de informações políticas, sociais e culturais entre a Ucrânia, Portugal e outros países; -----

-----d) Criar estruturas e projetos de natureza social, cultural e educativa (clubes, ateliers de criação, grupos artísticos, etc.); promover ações, comícios, manifestações, feiras, eventos temáticos, concertos, exposições, festivais, concursos, etc. que contribuam para a preservação da língua, cultura, tradições e costumes ucranianos, laços com a Ucrânia e desenvolver e melhorar as condições de vida social dos imigrantes ucranianos e seus descendentes; -----

-----e) Promover a organização e a realização de eventos socioculturais e culturais e educativos para angariação de fundos, nomeadamente, feiras e vendas (artesanato, produtos industriais e alimentares, produtos agrícolas, pecuários e apícolas), 2 concertos, encontros e exposições criativas, ações, comícios, demonstrações, festivais e concursos destinados a apoiar as atividades da Associação com vista à prossecução dos fins e objetivos estatutários; -----

-----f) Incentivar a capacitação cultural e social dos imigrantes ucranianos e dos seus descendentes como elemento fundamental para a preservação da sua identidade nacional, a autoexpressão e a realização pessoal e o processo de integração; -----

-----g) Realizar atividades de informação específicas no ambiente político e empresarial de Portugal, chamando assim a atenção da comunidade portuguesa para os problemas da comunidade ucraniana; -----

-----h) Promover a participação dos ucranianos nas atividades realizadas no âmbito do voluntariado, envolvendo-os em projetos sociais e culturais; -----

-----i) Promover Portugal e a cultura portuguesa junto da comunidade ucraniana e na Ucrânia; -----

-----j) Promover a criação de meios de comunicação impressos próprios e de um sítio oficial na Internet, de acordo com a legislação portuguesa, para cobertura das atividades da Associação; -----

-----k) Celebrar acordos, contratos e outros atos jurídicos com pessoas públicas e privadas para atingir os objetivos da Associação; -----

-----l) Facilitar o intercâmbio de informações com organizações congéneres ucranianas, portuguesas e internacionais, celebrar acordos com as mesmas e promover eventos informativos, educativos e culturais conjuntos; -----

-----m) Propor e tomar medidas para prevenir ou pôr termo às ações (ou inação) de organizações públicas ou privadas que cometam qualquer discriminação; -----

-----n) Promover a informação, a cooperação e o apoio mútuo de todos, ucranianos ou não, que possam contribuir para a realização das metas e objetivos estatutários; -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----o) Envidar esforços para criar instalações próprias para o funcionamento da sede, bem como instalações para a preparação e realização de eventos; -----

-----p) Apoiar e promover a participação ativa dos seus parceiros e de todos os que pretendem contribuir para o desenvolvimento sustentável da Ucrânia. -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar um Protocolo de Colaboração entre o Município de Viseu e a Iniciativa Ofuscante - Associação, que tem por objeto a concessão de uma comparticipação financeira do Município de Viseu à Iniciativa Ofuscante – Associação, para apoio à realização de atividades culturais e recreativas a favor da comunidade Ucraniana residente em Viseu e da comunidade viseense, em geral, incluindo o apoio ao arrendamento do espaço sede, sito na Rua Direita, em Viseu, identificado como Loja n.º 247.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/7334).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

504 - 01.06.12 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas Viseu Norte / Freguesia de Ribafeita – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas Viseu Norte e a Freguesia de Ribafeita. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/13968).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

505 - 01.06.13 - Município de Viseu / Agrupamento de Escolas do Viseu Norte / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito – Projeto Escola Ativa 2023/2024 -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

prosseção de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora do Projeto Escola Ativa, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com o Agrupamento de Escolas do Viseu Norte e a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Vil de Soito. -----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2024/14373).-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMA-----

506 - 01.07.01 - Pagamento de Projeto para a Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia - Freguesia de Ribafeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2021/101695, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Ribafeita, com vista ao pagamento do valor de 15.375,00 euros, para a “Construção da Nova Sede da Junta de Freguesia”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

507 - 01.07.02 - Pagamento de Projeto para Construção de Casa Mortuária junto ao Cemitério de Vila Chã de Sá - Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/59973, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Faíl e Vila Chã de Sá, com vista ao pagamento do valor de 22.140,00 euros, para a “Construção de Casa Mortuária junto ao Cemitério de Vila Chã de Sá”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

508 - 01.07.03 - Apoio Financeiro para Calcetar Ruas no interior da Aldeia de Povoação - Freguesia de Povolide -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/7242, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a Freguesia de Povolide, com vista ao pagamento do valor de 15.000,00 euros, para “Calcetar Ruas no interior da Aldeia de Povoação”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

509 - 01.07.04 - Apoio Financeiro para Manutenção das Piscinas de Farminhão – União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/20124, deliberou celebrar um Contrato-Programa, com a União de Freguesias de Boa Aldeia, Farminhão e Torredeita, com vista ao pagamento do valor de 33.842,49 euros, para a “Manutenção das Piscinas de Farminhão”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

510 - 01.07.05 - Apoio Financeiro para Requalificação da Casa Mortuária - Freguesia de Santos Evos-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/86036, deliberou celebrar um aditamento ao Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Santos Evos, com vista ao apoio financeiro, no valor de 25.000,00 euros, para a “Requalificação da Casa Mortuária”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

511 - 01.07.06 - Calçetamento do Caminho Nordeste da Cava de Viriato e Pavimentação da Rua do Cavaleiro na Aguieira - Freguesia de Viseu-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/132797, deliberou aprovar a alteração do sentido de trânsito automóvel, no âmbito do Contrato-Programa celebrado com a Freguesia de Viseu, para o “Calçetamento do Caminho Nordeste da Cava de Viriato e Pavimentação da Rua do Cavaleiro na Aguieira”.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CONTRATOS-PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO----

512 - 01.08.01 - Município de Viseu / Centro Social Cultural, Recreativo e Desportivo Leões da Beira-----

-----Considerando:-----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2024/8230, a celebrar com o Centro Social Cultural, Recreativo e Desportivo Leões da Beira, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 1.000,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

513 - 01.08.02 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2024/6704, a celebrar com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 2.500,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

514 - 01.08.03 - Município de Viseu / PCAND – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto -----

-----Considerando: -----

-----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----

-----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro – *Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto*, e do Decreto-Lei 273/2009, de 01 de outubro – *Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo*.-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, anexada ao registo n.º EDOC/2024/4966, a celebrar com a PCAND – Paralisia Cerebral, Associação Nacional de Desporto, que tem por objeto a concessão, pelo Município de Viseu, de um apoio financeiro no montante de 600,00 euros para a realização do programa desenvolvimento desportivo anexo ao referido contrato-programa.-----

-----Mais deliberou, tendo em conta o disposto na alínea a) do n.º 6 do artigo 20.º e artigo 21.º todos do Regulamento e Tabela de Taxas, Licenças e Outras Receitas do Município de Viseu, isentar a referida entidade das taxas de utilização de instalações desportivas e/ou serviços municipais, no montante identificado na minuta do aludido contrato-programa. -----

-----A fim de fazerem parte integrante da presente ata, dão-se aqui por reproduzidos os documentos a que supra se faz referência. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

515 - 01.08.04 - Município de Viseu / Clube Desportivo Gumirães Basket – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21391, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Clube Desportivo Gumirães Basket, para o desenvolvimento da modalidade de basquetebol. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

516 - 01.08.05 - Município de Viseu / Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/23060, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos do Agrupamento de Escolas de Mundão, para o desenvolvimento da modalidade de Ténis de Mesa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

517 - 01.08.06 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21434, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, para o desenvolvimento da modalidade de Futebol, Andebol e Natação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

518 - 01.08.07 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/66383, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a Associação Social, Cultural,

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, para apoio a uma equipa sénior de Futebol de Praia. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

519 - 01.08.08 - Município de Viseu / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/114167, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2022, celebrado com a Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportista da Casa do Benfica em Viseu, no âmbito da candidatura à Medida Apoio ao Arrendamento de Sedes Sociais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

520 - 01.08.09 - Município de Viseu / Ténis Clube de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/53750, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Ténis Clube de Viseu, para apoio ao desenvolvimento da modalidade de Ténis. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

521 - 01.08.10 - Município de Viseu / ASDREQ – Associação Social, Desportiva, Recreativa Educativa de Quintela – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21335, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com a ASDREQ – Associação Social, Desportiva, Recreativa Educativa de Quintela, no âmbito da Medida de Apoio a Atividades Desportivas Federadas, para o desenvolvimento da modalidade de Futebol.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

522 - 01.08.11 - Município de Viseu / Judo Clube de Viseu – Relatório Final-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/45231, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Judo Clube de Viseu, no âmbito da Medida de Apoio a Atividades Desportivas Federadas. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

523 - 01.08.12 - Município de Viseu / Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros – Relatório Final -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/13561, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Grupo Desportivo Cultural, Recreativo e Social da Vila de Silgueiros, para apoio à manutenção do Campo da Casa do Povo de Silgueiros (Campo de Futebol de 11 - Relva Sintética). -----

-----O Senhor Vereador Carlos Alberto Coimbra Rebelo Pereira não participou na votação do presente ponto, por se considerar impedido.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

524 - 01.08.13 - Município de Viseu / Clube de Orientação Natura – Relatório Final -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/69968, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Clube de Orientação Natura, para o desenvolvimento da modalidade de Orientação. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

525 - 01.08.14 - Município de Viseu / Lusitano Futebol Clube – Relatório Final -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/21595, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Lusitano Futebol Clube, para apoio à manutenção do Estádio dos Trambelos (Campo de Futebol de 11 - Relva Natural). ----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

526 - 01.08.15 - Município de Viseu / Dínamo Clube da Estação – Relatório Final -----
 -----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/113879, deliberou aprovar o Relatório Final do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo para 2023, celebrado com o Dínamo Clube da Estação, no âmbito da candidatura à Medida Apoio ao Arrendamento de Sedes Sociais. -----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----16.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA ATIVIDADE SÉNIOR-----

527 - 01.09.01 - Município de Viseu / Freguesia de Viseu / Orfeão de Viseu -----
 -----Considerando: -----
 -----As atribuições dos Municípios consagradas no artigo 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, entre outras, nos domínios dos tempos livres e desporto, da saúde e da promoção do desenvolvimento;-----
 -----As competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, podendo, no âmbito do apoio a atividades de interesse municipal, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à prossecução de obras ou eventos de interesse municipal, bem como à informação de defesa dos direitos dos cidadãos, podendo, igualmente, deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas ou participadas pelos trabalhadores do município, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas;-----
 -----Assim, a Câmara Municipal de Viseu, enquanto entidade organizadora da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, deliberou, no uso das disposições conjugadas das alíneas o) e u) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, aprovar a minuta do protocolo a celebrar com a Freguesia de Viseu e o Orfeão de Viseu.-----
 -----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido protocolo (EDOC/2023/100994).-----
 -----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

528 - 01.09.02 - Município de Viseu / Freguesia de Silgueiros / Associação Social, Cultural, Recreativa e Desportiva de Pindelo de Silgueiros -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/33937, deliberou pela denuncia do protocolo aprovado na reunião de câmara de 26-10-2023, no âmbito da 16ª Edição do Programa Atividade Sénior, uma vez que a respetiva associação suspendeu temporariamente a sua atividade. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**ECOPISTA DO DÃO – PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO 2024** ----

529 - 01.10.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tomou conhecimento das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/7357 deliberando, em conformidade com as mesmas, aprovar a transferência financeira até ao montante de 58.624,41 euros para a CIMVDL - Comunidade Intermunicipal Viseu Dão Lafões, referente à comparticipação do Município de Viseu no Plano de Atividades e Orçamento, para o ano de 2024, da Ecopista do Dão. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES DO CONCELHO DE VISEU - ANO LETIVO 2019/2020** -----

530 - 01.11.01 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/126826, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sexta revisão de preços ao contrato celebrado com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor de 27.186,34 euros, acrescido de IVA e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

531 - 01.11.02 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/137919, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a sétima revisão de preços ao contrato celebrado com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor de 18.159,58 euros, acrescido de IVA e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

532 - 01.11.03 - Tendo em conta as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/4971, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a oitava revisão de preços ao contrato celebrado com a empresa Gertal - Companhia Geral de Restaurantes e Alimentação, S.A., no valor de 6.582,26 euros, acrescido de IVA e que a fim de fazer parte integrante desta ata, se dá aqui por reproduzida.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**WISEU HABITA**-----

533 - 01.12.01 - Regulamento Viseu Habita – Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Habitações -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/18737 (documentos esses que, a fim de fazerem parte integrante da presente ata, se dão aqui por reproduzidos), a Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta formulada para alteração do Regulamento Viseu Habita – Programa Municipal de Apoio à Reabilitação de Habitações. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a referida proposta e, no uso da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou ainda, remetê-la à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

-----ESTRATÉGIA LOCAL DE HABITAÇÃO DE VISEU-----

534 - 01.13.01 - Relatório de Execução 2022-2023 -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/19142, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o Relatório de Execução da ELH de Viseu, referente aos anos 2022 e 2023 (que a fim de fazer parte da presente ata, se dá aqui por reproduzido) e, concomitantemente, do Acordo de Colaboração celebrado entre o Município de Viseu e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, relativo ao programa “1º Direito”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

535 - 01.13.02 - Reprogramação Financeira -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/19167, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a reprogramação financeira dos investimentos a realizar, no âmbito da ELH de Viseu, relativo ao programa “1º Direito”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

536 - 01.13.03 - Aquisição do Imóvel sito na Rua da Lapa, Aviuges, União das Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/19639 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua da Lapa, Aviuges, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 2049 (anterior 2000 da extinta Freguesia de Cepões) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 4275, Freguesia de Cepões, propriedade de Manuel de Jesus Neto, pelo valor de 8.276,93 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

537 - 01.13.04 - Aquisição do Imóvel sito na Travessa do Rossio, S/N, Aviuges, União das Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/19645 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Travessa do Rossio, S/N, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 450 (anterior 257 da extinta Freguesia de Cepões) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 6152, Freguesia de Cepões, propriedade de Idalina da Costa Figueiredo, pelo valor de 4.519,45 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

538 - 01.13.05 - Aquisição dos Imóveis sitos na Rua Direita, Coutos de Cima, Freguesia de Coutos de Viseu -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/11017 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição dos Imóveis sitos na Rua Direita, Coutos de Cima, Freguesia de Coutos de Viseu, inscritos na matriz predial urbana, sob os artigos n.º(s) 227 e 229 (anteriores 61 e 62 da extinta Freguesia de Coutos de Cima) e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob os n.º(s) 3839 e 3831, respetivamente, propriedade de Ana Karina Lourenço Albuquerque Soares, pelo valor de 13.379,60 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

539 - 01.13.06 - Aquisição do Imóvel sito na Quinta da Chã, Sernada, Freguesia de Santos Êvos ----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/10170 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição dos Imóveis sitos na Quinta da Chã, Sernada, Freguesia de Santos Êvos, inscritos na matriz predial urbana, sob os artigos n.º(s) 304 e 305 e descritos na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob os n.º(s) 274 e 933, respetivamente, propriedade de Maria Goreti Gonçalves Nunes, pelo valor de 9.877,40 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

540 - 01.13.07 - Aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Avelinha, União das Freguesias de Barreiros e Cepões -----

-----Em face das informações prestadas pela “Habisolvis, E.M.” constantes da distribuição n.º EDOC/2024/7447 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a aquisição do Imóvel sito na Rua Principal, Avelinha, União das Freguesias de Barreiros e Cepões, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo n.º 346 (anterior 195 da extinta Freguesia de Cepões) e descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o n.º 1641, Freguesia de Cepões, propriedade de Maria Ester da Costa Bispo Rodrigues, pelo valor de 9.019,99 euros, no âmbito do programa “Rural Habita” (ELHV) e em cumprimento do Acordo de Colaboração celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana relativo ao “1º Direito/PRR”. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**WISEU NOVO, S.R.U. – SOCIEDADE DE REABILITAÇÃO URBANA DE VISEU**-----

541 - 01.14.01 - Atribuição de Subsídio à Exploração - Viseu Novo, SRU – Contrato-Programa-----

-----A Viseu Novo, SRU tem por objeto social a promoção da reabilitação urbana no concelho de Viseu, através: da coordenação e gestão da reabilitação nas unidades de intervenção localizada em Área de Reabilitação Urbana (ARU) e com documentos estratégicos aprovados; da coordenação, gestão, acompanhamento e avaliação das operações de reabilitação urbana aprovadas no concelho de Viseu, em que a Viseu Novo, SRU seja designada gestora, nos termos do disposto no regime jurídico da reabilitação urbana, na sua versão atualmente em vigor; da reabilitação,

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

reconstrução, ampliação, alteração, conservação e gestão do parque habitacional do Município localizado em ARU's; -----

-----No concelho de Viseu, a situação do património edificado exige intervenção, sendo que a reabilitação deve ser incentivada e as áreas de reabilitação urbana devem estender-se às freguesias rurais; -----

-----O Município de Viseu deliberou encarregar a Viseu Novo, SRU de realizar um conjunto de intervenções de reabilitação urbana de edifícios e espaços públicos e gestão do património edificado, conforme patenteado no Anexo A do presente contrato; -----

-----O artigo 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual, estatui que as entidades públicas participantes devem celebrar contratos-programa com as respetivas empresas locais de promoção do desenvolvimento local, onde se defina a missão e conteúdo das responsabilidades de desenvolvimento local e regional assumidas e se especifiquem os montantes de subsidio à exploração que as empresas locais têm o direito de receber como contrapartida das obrigações assumidas, no que se aplicam as disposições do artigo 47.º; -----

-----O n.º 9 do artigo 5.º dos Estatutos desta Sociedade de Reabilitação Urbana definem que a Viseu Novo, SRU poderá celebrar contratos-programa com o Município de Viseu e outras entidades públicas tendo em vista a reabilitação urbana do edificado e espaço público na cidade de Viseu, nos termos legais; -----

-----Sem a celebração de um contrato-programa não podem ser atribuídos quaisquer subsídios à exploração, conforme expressamente se prevê no n.º 1 do artigo 47.º e n.º 3 do artigo 32.º da Lei n.º 50/2012, sendo que os mesmos devem definir detalhadamente o fundamento da necessidade do estabelecimento da relação contratual, a finalidade desta, os montantes dos subsídios à exploração, assim como a eficácia e a eficiência que se pretende atingir com a mesma, concretizando um conjunto de indicadores ou referenciais que permitam medir a realização dos objetivos setoriais; -----

-----O apoio financeiro do Município necessário para que a Viseu Novo, SRU possa realizar as intervenções de reabilitação urbana e gestão do património edificado referidas no ponto 6 supra constitui um subsídio à exploração, uma vez que as sociedades de reabilitação urbana não são empresas municipais de promoção imobiliária e a sua intervenção no mercado não tem em si mesmo uma finalidade lucrativa que lhe permita prosseguir as suas atribuições com independência financeira em relação aos Municípios que as criaram; -----

-----A função social e administrativa das Sociedades de Reabilitação Urbana impede-as de se autossustentarem, atendendo, designadamente, ao carácter não mercantil do seu objeto social e aos custos das tarefas que nelas foram delegadas pelos Municípios; -----

-----Os contratos-programa a que se referem os artigos 47.º e 50.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, constituem contratos de direito administrativo destinados a definir a missão, responsabilidades e as respetivas dotações financeiras que são transferidas do Município para as empresas locais, não revestindo a natureza de contratos de prestação de serviços realizados a título independente; -----

-----O contrato-programa é o resultado de um processo negocial que se desenvolve entre a entidade pública participante (sob a direção do seu órgão executivo) e a empresa local; -----

-----Assim, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a proposta de contrato-programa a celebrar com a Viseu Novo, SRU – Sociedade de Reabilitação Urbana, S.A., com vista à realização pela Viseu Novo, SRU, no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, de intervenções de reabilitação urbana e demais ações de gestão do património edificado, definidas no Anexo A do referido contrato.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Após análise e discussão da referida proposta, a Câmara Municipal de Viseu deliberou concordar com a mesma e, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou remetê-la à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação da concessão de um subsídio à Exploração, em consonância com o disposto na alínea n) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado, com o n.º 5 do artigo 47.º da Lei 50/2012, de 31 de agosto, na sua redação atual e artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----A fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida a minuta do aludido contrato-programa (EDOC/2024/5363). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----DIREITO DE PREFERÊNCIA-----

542 - 01.15.01 - Gaveto da Rua Formosa com a Rua Dr. Alexandre Lobo n.º 59, Fração “O” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 064.SRU/2024, de 30-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/11844, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “O”, que faz parte do Imóvel sito no Gaveto da Rua Formosa com a Rua Dr. Alexandre Lobo n.º 59, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa senhorial, apoiada sobre as muralhas de Viseu, classificado como imóvel de interesse público, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico e supletivamente, em Zona Geral de Proteção: Casa dos Primes, também conhecida por Casa do Cimo da Vila, classificado também, como imóvel de interesse público, pertencente a António Simões Lopes da Silva.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

543 - 01.15.02 - Rua Formosa n.º 92, Fração “B” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 067.SRU/2024, de 31-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/12497, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “B”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Formosa n.º 92, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa dos Primes, também conhecida por Casa do Cimo da Vila, classificado como imóvel de interesse público e em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a Herdeiros de Luís da Costa Coutinho. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

544 - 01.15.03 - Rua do Carmo n.º 55, Fração “AG” e “B” - Freguesia de Viseu -----

-----Em face do proposto na informação n.º 078.SRU/2024, de 06-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/14793, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda das frações autónomas, designadas pelas letras “AG” e “B”, que fazem parte do Imóvel sito na Rua do Carmo n.º 55, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa senhorial, apoiada sobre as muralhas de Viseu, classificado como imóvel de interesse público, da Zona Geral Proteção: Casa de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Treixedo (imóvel de interesse público) e supletivamente, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a Ana Margarida Madeira Ribeiro.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

545 - 01.15.04 - Rua Formosa n.º 46-54, Fração “V” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 077.SRU/2024, de 06-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/14824, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “V”, que faz parte do Imóvel sito na Rua Formosa n.º 46-54, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa DOS Primes, também conhecida por Casa do Cimo da Vila, classificado como imóvel de interesse público e supletivamente, em Zona de Património Arqueológico e Arquitetónico, pertencente a Herdeiros de Fernando Francisco. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

546 - 01.15.05 - Rua D. Duarte n.º 88, Fração “C” - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 074.SRU/2024, de 05-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/14344, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda da fração autónoma, designada pela letra “C”, que faz parte do Imóvel sito na Rua D. Duarte n.º 88, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa da Rua de D. Duarte, classificado como monumento nacional e, supletivamente, na Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário (museu Grão Vasco), pertencente a Cândida Amália Peralta Leal de Loureiro. -----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

547 - 01.15.06 - Rua Direita n.º 77-79 - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 061.SRU/2024, de 26-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/10622, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 77-79, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa de Treixedo, classificado como imóvel de interesse público, em Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de Viseu e do edifício do antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e supletivamente, em Zona Geral de Proteção: Casa da Rua de D. Duarte, classificado como monumento nacional, pertencente a Herdeiros de Alberto Correia de Melo.-----
-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

548 - 01.15.07 - Rua Direita n.º 75 - Freguesia de Viseu -----
-----Em face do proposto na informação n.º 060.SRU/2024, de 05-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/10613, a Câmara deliberou não exercer o direito de preferência previsto no artigo 58º da Lei n.º 32/2012 de 14 de agosto (Regime Jurídico da Reabilitação Urbana) na venda do Imóvel sito na Rua Direita n.º 75, Freguesia de Viseu, encontrando-se dentro dos limites da Área de Reabilitação Urbana de Viseu, da Zona Geral de Proteção: Casa de Treixedo, classificado como imóvel de interesse público, em Zona Especial de Proteção conjunta da Sé de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

Viseu e do edifício do antigo Seminário (Museu Grão Vasco) e supletivamente, em Zona Geral de Proteção: Casa da Rua de D. Duarte, classificado como monumento nacional, pertencente a Herdeiros de Alberto Correia de Melo.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PROTOCOLO COM A SOCIEDADE PORTUGUESA DE AUTORES**-----

549 - 01.16.01 - Em face das informações constantes da distribuição n.º EDOC/2024/6848, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a despesa, no valor de 10.000,00 euros, referente ao pagamento de direitos de autor à Sociedade Portuguesa de Autores (programação geral) promovida pelo Município de Viseu, de acordo com o Protocolo entre o Município de Viseu e a Sociedade Portuguesa de Autores, celebrado a 04 de setembro de 2018.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO E CONTROLO DE ACESSOS DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DA CIDADE DE VISEU**-----

550 - 01.17.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/109818, deliberou aprovar a adjudicação do procedimento supra, pelo valor de 139.950,00 euros, acrescido de IVA, à empresa “Soltráfego - Soluções de Trânsito, Estacionamento e Comunicações, S.A.”.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato, bem como, designar o Eng.º Luís Arede, como Gestor do Contrato, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e n.º 1 do artigo 290.º- A do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO E OUTROS DO ACESSO À E80 E À ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL (AAE) DE COIMBRÕES, VIA A25, ATRAVÉS DA REQUALIFICAÇÃO DA EN16**-----

551 - 01.18.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/92762, deliberou aprovar a adjudicação da elaboração do projeto supra, pelo valor de 274.000,00 euros, acrescido de IVA, à empresa “Consulgal – Consultores de Engenharia e Gestão, S.A.”.-----

-----Mais deliberou, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, aprovar a minuta do contrato, bem como, designar o Eng.º Rui Santos, como Gestor do Contrato, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 96.º e n.º 1 do artigo 290.º- A do mesmo normativo legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**REALIZAÇÃO DE FOGUEIRA TRADICIONAL**-----

552 - 01.19.01 - Cristian Cruz Ferreira-----

-----A Câmara Municipal de Viseu deliberou ratificar o despacho do Senhor Vice-Presidente, João Paulo Lopes Gouveia, de 22-02-2024, constantes do histórico da distribuição n.º EDOC/2024/871, que aprovou, com base nas informações previamente dadas, autorizar a realização de fogueira tradicional, no âmbito das comemorações do “Padroeiro da aldeia, São Gonçalo”. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou revogar a deliberação n.º 85, aprovada na reunião de câmara de 18-01-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----LIGAÇÃO AÉREA BRAGANÇA-VILA REAL-VISEU-CASCAIS-PORTIMÃO -----

553 - 01.20.01 - A Câmara Municipal de Viseu, tendo por base as informações e documentos constantes da distribuição n.º EDOC/2024/23239, deliberou aprovar a tomada de posição relativa à exigência da manutenção, sem interrupção, da Ligação Aérea Bragança - Vila Real – Viseu – Tires – Portimão (que a fim de fazer parte integrante desta ata, dá-se aqui por reproduzida). -----

DIREÇÃO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE 03-DMOPAS

-----TRÂNSITO-----

554 - 03.01.01 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/10542 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical B2 (STOP), na Travessa das Lages em Ranhados, Freguesia de Ranhados, a fim de alertar os condutores que ao chegar ao cruzamento é obrigatório parar, melhorando assim, a segurança rodoviária.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

555 - 03.01.02 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/17950 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração da deliberação da reunião de câmara de 16/03/2023, retirando o adicional com a matrícula "AQ-22-TF", dado que, o município já não habita no local, passando a ser apenas um lugar de estacionamento de PMR, com sinal H1 e adicional modelo 11d. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

556 - 03.01.03 - Sinalização Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/5341 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a sinalização vertical C9, com adicional modelo 1, com a inscrição "1000m", já colocada pela DGIE face a reclamação, na Rua da Via Rápida em Rio de Loba, a fim de alertar os condutores que a altura máxima permitida para a circulação de veículos é de 3,7m. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

557 - 03.01.04 - Sinalização Horizontal e Vertical -----

-----Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2024/21432 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a alteração da localização dos lugares de estacionamento de PMC e cargas e descargas, retirando os lugares afetos e os lugares de motos na Praça D. Duarte, Freguesia de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE CALDE - EXPROPRIAÇÃO DA PARCELA 2-----

558 - 03.02.01 - Em face da informação da Divisão de Suporte Técnico e Administrativo n.º 03/2023/GA de 14-06-2023, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/57105 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o relatório de avaliação da parcela necessária para a execução da ampliação do cemitério, elaborado pelo perito da Lista Oficial do Ministério da Justiça, sendo que, os valores a considerar serão de 12.421,61 euros, para uma área de 583,46 m2. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----RUA CAMPO DA BOLA EM MUNDÃO - 2.º PROCEDIMENTO-----

559 - 03.03.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 012/2024AP de 08-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2022/70965 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento da Suspensão dos Trabalhos realizado em 05-02-2024, fixando-se o prazo de conclusão, o dia cinco de abril de dois mil e vinte e quatro. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----REABILITAÇÃO DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE VIRIATO - ABRAVESES - VISEU-----

560 - 03.04.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 017/2024-CCC de 05-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/9374 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Receção Definitiva realizado em 31-01-2024 e extinção da caução prestada. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA DO 1.º CEB E JARDIM DE INFÂNCIA DE REPESES - 2.º PROCEDIMENTO-----

561 - 03.05.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 010/2024BE de 07-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/130202 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão dos Trabalhos realizado em 31-01-2024, transferindo a conclusão da obra para 31-01-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CORREÇÃO DE CURVAS NA EN 323 ENTRE NOGUEIRA DE CÔTA E VOUGUINHA-----

562 - 03.06.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 006/2024CGC de 09-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/123542 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalho realizado em 06-02-2024, bem como, a prorrogação de prazo da empreitada em 28 dias, fixando a data de conclusão da empreitada a 08/04/2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DA EM593 ENTRE A EN231 E A VARIANTE AO PIC (CM1362) – 1.ª FASE-----

563 - 03.07.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 012/2024MJ de 12-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/17781 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Total de Trabalhos realizado em 07-02-2024, devido ao facto da Impossibilidade de execução dos trabalhos em falta de pinturas de sinalização horizontal devido às condições climáticas adversas com precipitação persistente. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

564 - 03.07.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 012/2024MJ de 20-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/21274 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Levantamento de Suspensão de Trabalho realizado em 19-02-2024, fixando-se o prazo de conclusão o dia 29-02-2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 2 - GRUPOS B E C-----

565 - 03.08.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 002/2024-CCC de 08-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/87761 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de 7.274,94 euros, acrescido de IVA (0,34% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares, de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 7.274,94 euros, acrescido de IVA (0,34% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 7.274,94 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 328.385,28 euros, acrescido de IVA (15,35% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

566 - 03.08.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/53716 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação adicional de prazo legal de 80 dias associada ao facto de não terem sido entregues todas as casas em 30/06/2023 (pressuposto no qual se baseou a última prorrogação de prazo concedida pelo DO, até 21/02/2024), com conclusão fixada em 11-05-2024.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU (EDIFÍCIOS) - LOTE 1 GRUPOS A E D-----

567 - 03.09.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 003/2024-CCC de 08-01-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2023/109323 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar os trabalhos apresentados, do que resulta um acréscimo de custo da empreitada no valor de

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

6.510,92 euros, acrescido de IVA (0,33% do preço contratual), trabalhos que legalmente se enquadram nos termos seguintes: trabalhos complementares de acordo com o artigo 370.º do CCP, no valor de 6.510,92 euros, acrescido de IVA (0,33% do preço contratual), prazo de execução dos trabalhos avaliado em 15 dias, sendo que, a prestação de caução deve incidir sobre o valor de 6.510,92 euros, acrescido de IVA, com publicitação no portal dos contratos públicos nos termos do artigo 315.º do CCP, bem como, da respetiva minuta do Contrato Adicional, com o acréscimo de custo da empreitada no valor acumulado de 384.738,23 euros, acrescido de IVA (19,70% do preço contratual). -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

568 - 03.09.02 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/53714 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a prorrogação adicional de prazo legal de 27 dias associada ao facto de não terem sido entregues todas as casas em 30/06/2023 (pressuposto no qual se baseou a última prorrogação de prazo concedida pelo DO, até 24/02/2024, com conclusão fixada em 22-03-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REPARAÇÃO/CONSERVAÇÃO DA AV. DA EUROPA, CIRCULAR NORTE E CIRCULAR SUL-----

569 - 03.10.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 011/2024MJ de 15-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/17014 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Parcial de Trabalhos realizado em 01-02-2024, por impossibilidade de execução dos trabalhos na circular sul devido à realização de trabalhos da responsabilidade do SMAS, que consistem na execução de infraestruturas de águas pluviais e apenas após estes estarem concluídos poderão ser executados os trabalhos de fresagem e pavimentação previstos na empreitada, cujo tempo de suspensão se estima até 19/04/2024, data prevista pelos SMAS para a conclusão dos trabalhos. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

570 - 03.10.02 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 013/2023MJ de 15-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/19281 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de Suspensão Total de Trabalhos realizado em 07-02-2024, por impossibilidade de execução dos trabalhos previstos de fresagem e aplicação de betuminoso devido às condições climáticas adversas, com chuva persistente, estimando-se o tempo de suspensão em 15 dias. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REQUALIFICAÇÃO DO BAIRRO MUNICIPAL DE VISEU - ESPAÇO PÚBLICO - LOTE 3 – TRABALHO COMPLEMENTAR TC14 -----

571 - 03.11.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/104035 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a minuta de adenda ao contrato n.º 07/24, com a retificação da cláusula quinta do referido contrato (aprovado em deliberação de câmara do dia 26-10-23), com retificação do valor da caução, alterando de 5% para 10% do valor do contrato. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE MOBILIDADE DE VISEU -----

572 - 03.12.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos n.º 07/2024-CF de 21-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/21901 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a prorrogação do prazo da empreitada de 28 dias, com conclusão da obra até 28-03-2024.---

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----VALIDAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE FINANCIAMENTO E COMPENSAÇÕES AO OPERADOR DE TRANSPORTES ESSENCIAIS NO ANO 2023-----

573 - 03.13.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2023/109258 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o relatório de cálculo do deficit de exploração dos serviços essenciais no ano 2023 de acordo com o Decreto-Lei 14-C/2020 de 07 de Abril , incluindo audiência prévia ao Concessionário. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----TOPONÍMIA-----

574 - 03.14.01 - Em face das informações prestadas no histórico da distribuição n.º EDOC/2019/34152 a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar o topónimo "Caminho da Separadora", com início na "Rua Padre Célis", topo norte e fim na "Avenida Professor Manuel de Abreu Lameira", topo sul, com 398,53m, validado superiormente, proposto pela Junta de Freguesia de Viseu, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Viseu. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REGULAMENTO MUNICIPAL DE GESTÃO DO ARVOREDO EM MEIO URBANO-----

575 - 03.15.01 - A Câmara Municipal de Viseu tomou conhecimento da proposta de Regulamento Municipal de Gestão do Arvoredo em Meio Urbano, em anexo à distribuição n.º EDOC/2021/93614 (e que, a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzida). -----

-----Após análise e discussão, a Câmara Municipal de Viseu, no uso da competência conferida pela alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou concordar com a referida proposta de projeto de regulamento. -----

-----Mais deliberou, em conformidade com o disposto no artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o aludido projeto de regulamento a consulta pública, para recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis através dos meios e formas previstos na citada disposição legal. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----CIM - ACORDO DE FINANCIAMENTO ENTRE A CIM VISEU DÃO LAFÕES E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA O ANO DE 2024-----

576 - 03.16.01 - A Câmara Municipal de Viseu, em face das informações e anexos constantes da distribuição n.º EDOC/2023/130750, tomou conhecimento do Acordo de Financiamento das

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2024 (que a fim de fazer parte integrante da presente ata, se dá aqui por reproduzido). -----

-----Após análise, a Câmara Municipal de Viseu, com fundamento nos artigos 116.º a 123.º e 128.º a 130.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e n.º 2 do artigo 6.º e 10.º do Anexo ao Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros (RJSPTP) aprovado pela Lei n.º 52/2015, de 9 de junho, deliberou aprovar a proposta de acordo e, no uso da competência conferida pela subalínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos de ratificação, a proposta de celebração de Acordo de Financiamento das atividades exercidas ao abrigo dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências, aprovado em Sessão da Assembleia Municipal de 26-06-2017, relacionadas com o Sistema de Mobilidade e Serviço Público de Transporte de Passageiros para o ano de 2024, de acordo com o disposto nas alíneas k) e p) do n.º 1 e k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro de 2013 e artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.-----

-----Mais deliberou revogar a deliberação n.º 36, tomada em reunião ordinária de Câmara de 04/01/2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**EDIFÍCIO PASCOAL - REQUALIFICAÇÃO E ESPAÇO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO ÁGUAS DE VISEU**-----

577 - 03.17.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 020/2024-AJOS de 21-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/19608 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar o Auto de receção provisória realizado em 19-02-2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**PAVIMENTAÇÃO INTEGRAL DA 1.ª CIRCULAR – CIRCUNVALAÇÃO**---

578 - 03.18.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 016/2024MJ de 21-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/21704 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu, deliberou aprovar a Ata de Retardamento da Consignação da Empreitada realizada em 21-02-2024, atendendo a que se encontra a aguardar a emissão de Visto do Tribunal de Contas, não poderá ser celebrada a consignação da empreitada em causa. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----**REQUALIFICAÇÃO DA CASA DO LOGRADOURO DE FAIL**-----

579 - 03.19.01 - Em face da informação da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas e Contratos nº 013/2024BE de 21-02-2024, em anexo à distribuição n.º EDOC/2024/22017 e demais informações prestadas no histórico da referida distribuição, a Câmara Municipal de Viseu deliberou aprovar a Conta Final da Empreitada no valor de 187.763,51 euros, acrescido de IVA.-----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO – As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Obras Públicas, Ambiente e Sustentabilidade, Henrique Custódio de Oliveira Domingos. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO 04-DMOTDE

-----CERTIDÃO DE DESTAQUE – ARTIGO 6.º DO REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO -----

580 - 04.01.01 - Helena Cardoso & Couto, Lda. – EDOC/2023/130129-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com caráter definitivo, não autorizar a emissão de certidão de destaque nos precisos termos do teor da informação técnica n.º 79/2024 PN elaborada, sobre a matéria, em 06 de fevereiro 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

581 - 04.01.02 - Instituto Politécnico de Viseu, I.P. – EDOC/2024/16346-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou autorizar a emissão da certidão de destaque, de acordo com a informação técnica n.º 104/2024 PN elaborada, sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2024, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 6.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----DECLARAÇÕES DE CADUCIDADE-----

582 - 04.02.01 - Luís Paulo de Vilhena de melo Machado - EDOC/2024/12178-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica, produzida sobre a matéria, em 02 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

583 - 04.02.02 - Liliana Cristina Barros Fraga da Costa e André Soares Oliveira - EDOC/2024/11964-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 69/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 02 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

584 - 04.02.03 - Isabel Susana de Oliveira Pinho Rodrigues - EDOC/2024/12128-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 77/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 06 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

585 - 04.02.04 - Adelaide de Oliveira Fernandes - EDOC/2023/113211-----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade dos efeitos do ato do licenciamento, em apreciação, nos precisos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE de acordo com a informação Técnica n.º 815/2023 RS, produzida sobre a matéria, em 28 de dezembro de 2023. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

586 - 04.02.05 - Ruben Alexandre da Costa Simões - EDOC/2024/3688-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou declarar a caducidade do ato de gestão urbanística, em apreciação, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, sendo dispensado o procedimento de audiência prévia dos interessados, nos termos do disposto no artigo 124.º do CPA, considerando que o requerente mostrou ter conhecimento de tal intenção administrativa, revendo-se e conformando-se com o teor da mesma. -----

-----Mais deliberou, que na sequência da presente declaração de caducidade do ato de gestão urbanística, poderá o interessado requerer a concessão de licença especial para obras inacabadas, pelo prazo solicitado de 12 meses, mediante o pagamento prévio das respetivas taxas urbanísticas, nos precisos termos da informação técnica n.º 65/2024 PN, produzida sobre a matéria, em 01 de fevereiro de 2024. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

587 - 04.02.06 - Vítor Pereira Faro - EDOC/2023/111185-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 72/2024 JP, produzida sobre a matéria em 05 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

588 - 04.02.07 - Solitudo - Energias Renováveis, Unipessoal, Lda. - EDOC/2022/112541-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 54/2024 PN, produzida sobre a matéria em 26 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

589 - 04.02.08 - Rogério Tiago Pinto da Fonte Martins Simões - EDOC/2022/38406-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do ato de licenciamento em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 72/2024 FB, produzida sobre a matéria em 30 de janeiro de 2024. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

590 - 04.02.09 - Hyperion Renewables UPPS, Unipessoal, Lda. - EDOC/2023/129955-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade da mera comunicação prévia, em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 71.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 31 A/2024 FB produzida, sobre a matéria em 16 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

591 - 04.02.10 - Quadrante Secular - EDOC/2023/77680-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou não declarar a caducidade da mera comunicação prévia em apreciação, concedendo, ao invés, com base nas razões técnica e de interesse público constantes da informação n.º 60/2024, um prazo excecional de doze meses, a favor da interessada, para conclusão da operação urbanística. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

-----**OUTRAS CONSTRUÇÕES**-----

592 - 04.03.01 - Fernando Pedro Batista Ferreira - Licenciamento especial de legalização de moradia unifamiliar, e anexos - EDOC/2023/52916-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 060/2024 LR produzida, sobre a matéria em 31 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

593 - 04.03.02 - Virgílio dos Santos Ministro - Legalização de alterações de habitação unifamiliar - EDOC/2023/115141-----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de indeferir o ato de legalização em causa, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º do RJUE, e de acordo com a informação técnica n.º 059/2024 LR produzida, sobre a matéria em 31 de janeiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

594 - 04.03.03 - Jorge de Sousa Alves - Legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2023/80344 -

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Viseu, realizada no dia 29 de fevereiro de 2024

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou com carácter definitivo indeferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 078/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 07 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

595 - 04.03.04 - José dos Santos Gonçalves - Legalização de alterações em obra de uma moradia unifamiliar e legalização de anexo (sem obras) - EDOC/2023/111286 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 61/2024 JN elaborada, sobre a matéria, em 26 de janeiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

596 - 04.03.05 - Liliana Sofia de Freitas Machado - Legalização de habitação unifamiliar - EDOC/2024/10373 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou deferir o pedido de licença especial de legalização da operação urbanística, em apreciação, nos precisos termos da informação técnica n.º 096/2024 LR elaborada, sobre a matéria, em 16 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

597 - 04.03.06 - Quinta do Dão Bella Encosta – Sociedade Vitícola, Lda. – Mera Comunicação Prévia (SIR) - EDOC/2023/124291 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou manifestar a intenção de declarar a caducidade do procedimento deserto, no âmbito do procedimento administrativo, em apreciação, nos termos do disposto Decreto-Lei 73/2015, de 11 de maio, que alterou e republicou o Decreto-Lei n.º 169/2012, de 01 de agosto (SIR), e de acordo com a informação técnica produzida, sobre a matéria em 14 de fevereiro de 2024. -----

-----Mais deliberou, notificar o interessado de tal sentido de decisão, sendo-lhe concedido o direito de audiência prévia, podendo o mesmo, no prazo de 10 dias úteis, e por escrito, vir dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

598 - 04.03.07 - Município de Viseu - Emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística - EDOC/2023/89685 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer prévio favorável, no âmbito da operação urbanística, de iniciativa pública, em apreciação, ao abrigo do n.º 2 do artigo 7.º do RJUE, e nos precisos termos da informação técnica n.º 91/2024 MH elaborada, sobre a matéria, em 06 de fevereiro de 2024, e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Mais deliberou, que deverá a entidade pública promotora dar cumprimento a todos os procedimentos previstos, sobre a matéria, no retrocitado artigo 7.º do RJUE. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----PARECERES AO ABRIGO DA LEI N.º 91/95, NA REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 64/2003 e ALTERADA PELA LEI N.º 10/2008, DE 20 DE FEVEREIRO -----

599 - 04.04.01 - Paulo Jorge Rodrigues Ascensão – EDOC/2023/131804 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de propriedade, de acordo com a informação técnica n.º 51/2024 PN, produzida sobre a matéria em 25 de janeiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

600 - 04.04.02 - Alcídio da Conceição Santos – EDOC/2024/8322 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de propriedade, de acordo com a informação técnica n.º 78/2024 PN, produzida sobre a matéria em 06 de fevereiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

601 - 04.04.03 - Rogério Henrique Rolo – EDOC/2024/11711 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou emitir parecer favorável para a constituição de regime de propriedade, de acordo com a informação técnica n.º 71/2024 PN, produzida sobre a matéria em 02 de fevereiro de 2024, nos termos do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 91/95, de 22/9 na sua atual redação. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

-----REDUÇÃO DE TAXAS -----

602 - 04.05.01 - Centro Social Cultural Recreativo e Desportivo de S. Martinho de Orgens – EDOC/2023/133357 -----

-----A Câmara Municipal de Viseu, deliberou conceder a redução do pagamento das taxas em 90 % nos termos e para os efeitos da informação técnica n.º 65/2024 FB elaborada, sobre a matéria, em 26 de janeiro de 2024 e cujo teor aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais. -----

-----Para efeitos de execução imediata, esta deliberação foi aprovada em minuta.-----

APOIO TÉCNICO - As deliberações constantes deste capítulo contaram com a presença e apoio técnico do Diretor da Direção Municipal de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Económico, Marcelo Caetano Martins Delgado. -----

REUNIÃO PÚBLICA – Atendendo ao carácter público desta reunião, intervieram os seguintes munícipes: -----

-----Maria Adelaide Marques Silva Oliveira e Jacinto de Jesus Oliveira, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceram na reunião. -----

-----Francisco José Almeida Nogueira, veio solicitar esclarecimentos sobre um terreno na Avenida da Europa, em especial se é abrangido por um estudo urbanístico aprovado na última reunião de câmara, querendo saber se apanha ou não a zona da estrada, junto à Provir. -----

-----O Senhor Presidente, usou da palavra para referir que se tiver de acordo, proporcionava-lhe uma reunião com quem tem o processo e tirava as dúvidas todas. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE VISEU

-----Luís Filipe Borges Pereira, apesar de prévia inscrição para intervir, não compareceu na reunião. -----

FORMA DE VOTAÇÃO - As deliberações constantes desta ata foram aprovadas por unanimidade de votos dos membros presentes, com excepção daquelas onde se faz menção expressa do contrário.-----

ENCERRAMENTO - E não havendo mais assuntos a tratar, foi declarada encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta e cinco minutos, dela se lavrando esta ata. E eu, Rui Alexandre Mendes Duarte, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente

O Chefe de Divisão
